

EDITAL Nº127, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESTUDANTIS - NOVEMBRO/2023**

O Diretor-Geral pro tempore do Campus Pitanga, MAICON ROGÉRIO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1890178, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 815, de 30 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 04 de outubro de 2022, Seção 02, nº 189, p. 25, torna pública o **RESULTADO FINAL** do PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESTUDANTIS, referente ao exercício de 2023.

1 RESULTADO FINAL

1.1 Relação dos discentes DEFERIDOS:

SEQ.	NOME DO DISCENTE	NOME DO EVENTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO	TIPO DO AUXÍLIO CONCEDIDO	VALOR TOTAL A RECEBER
1	Amanda Tizott Bonfim	ENALIC	Lajeado - RS	06 a 08 de dezembro de 2023	Inscrição: 100,00	R\$ 100,00
2	Ana Luiza Taborda da Paixão	ENALIC	Lajeado - RS	06 a 08 de dezembro de 2023	Inscrição: 100,00	R\$ 100,00
3	Tatiana Bottega Pauloski	ENALIC	Lajeado - RS	06 a 08 de dezembro de 2023	Inscrição: 100,00	R\$ 100,00

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O/A discente contemplado/a com o auxílio deverá enviar, em até 15 dias após o evento, o Relatório e Avaliação da participação em Eventos(ANEXO E) no link: <https://forms.gle/Aa3jsXN6uMBnp4mX7>

2.2 O/A discente deverá enviar juntamente com o ANEXO E, o comprovante de pagamento da inscrição do evento no qual participou, caso houve o pagamento da inscrição, bem como o certificado ou a declaração de participação no evento.

2.3 Em caso de não participação no evento, ou de não prestação de contas no prazo estipulado por este Edital, será emitida Guia de Recolhimento da União-GRU no nome do estudante para devolução do valor recebido em até 10 (dez) dias após o recebimento da GRU.

2.4 O discente deverá realizar, também, a restituição à administração nos casos de eventos cancelados

2.5 A devolução ao erário, preferencialmente, deverá ser feita em cota única, em até 30 (trinta) dias da data de emissão da GRU.

2.6 O comprovante de pagamento da GRU deverá ser encaminhado à SEPAAE (sepae.pitanga@ifpr.edu.br), sob o título “Comprovante de pagamento da GRU”.

Pitanga, 20 de novembro de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MAICON ROGERIO DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 20/11/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2687680** e o código CRC **C87ECE6B**.